



SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Para a abalizada apreciação dessa Egrégia Câmara, estamos remetendo projeto de Lei, tratando da abertura de crédito especial até a importância de Cr\$21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos cruzeiros), destinado à concessão de auxílio à CORPORAÇÃO MUSICAL MELHORAMENTOS, declarada de utilidade pública, pelo Decreto n. 1.006, de 22 de Agosto de 1974.-

O valor do crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da rubrica orçamentária :- 4.1.1.0.94 - Investimentos - Obras Públicas - Pontes, Pa-
redões e retificação de cursos de água.

Assim expondo, esperamos a aprovação desta Casa.

João Cesar de Oliveira
PAZRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei N. 964 / 74

[14 de Outubro 1974.]

Dispõe s/ concessão de auxílio a C. M. M.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a conceder à CORPORAÇÃO MUSICAL MELHORAMENTOS, declarada de utilidade pública pelo Decreto n. 1.006, de 22 de Agosto de 1974, no corrente exercício, um auxílio no valor de Cr\$21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos cruzeiros).

Parágrafo Único - Anualmente, os orçamentos futuros consignarão verba de Auxílio a Corporação Musical Melhoramentos.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de crédito especial até a importância de Cr\$21.400,00, cuja abertura fica autorizada.

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba orçamentária: 4.1.1.0.94 - Investimentos - Obras Públicas, 3- Pontes, paredões e retificação de cursos de água.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 14 de Outubro de 1974.-

PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Aprovado em primeira discussão.
S. Sessões, 22, 10, 1974
Presidente

2055
15 OUT 1974
As C. M. de Justiça
Finanças
S. Sessões, 18, 10, 1974
Presidente
Aprovado em Segunda discussão
S. Sessões, 31, 10, 1974
Presidente



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 14 de Outubro de 1974.-

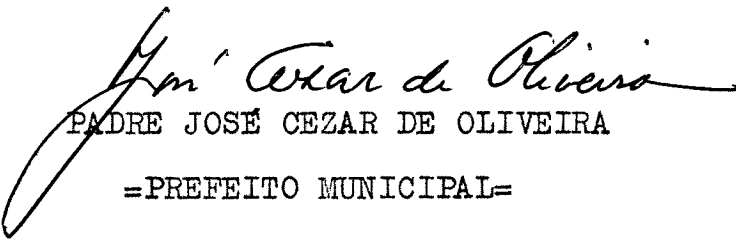
Offício n. 1116-74

SENHOR PRESIDENTE,

RECEBIDO
EM
15 0 1974

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito especial na importância de Cr\$21.400,00, destinado à concessão de auxílio à Corporação Musical Melhoramentos.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Sr. DERCIO PASIN,
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS